

## GABINETE DO PREFEITO

#### DECRETO Nº 10.321 DE 17 DE JANEIRO DE 2024

ALTERA DISPOSITIVOS DO DECRETO Nº 10.319, DE 12 DE JANEIRO DE 2024, QUE APROVA O REGULAMENTO DOS DESFILES OFICIAIS DAS ESCOLAS DE SAMBA DE SANTOS – CARNAVAL 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

1

ROGÉRIO SANTOS, Prefeito Municipal de Santos, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

#### **DECRETA:**

Art. 1º O "caput" dos artigos 13 e 14 do Anexo Único do Decreto 10.319, de 12 de janeiro de 2024, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 13. Para participar do concurso, a Escola de Samba é obrigada a apresentar à Comissão de Carnaval, até às 18h do dia 25 de janeiro de 2024:

[...]

Art. 14. A Escola de Samba é obrigada a apresentar à Comissão de Carnaval e a Gerencia Regional do CREASP, até às 18h00 do dia 25 de janeiro de 2024, 01 (uma) pasta, contendo os seguintes documentos relativos a cada carro alegórico que transporte destaque humano durante o desfile da agremiação e cada tripé/quadripé."

**Art. 3º** O parágrafo único do artigo 40 do Anexo Único do Decreto 10.319, de 12 de janeiro de 2024, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 40. [...]



## GABINETE DO PREFEITO

**Parágrafo Único.** Nenhum elemento ou dirigente da Escola que estiver participando da apuração poderá utilizar-se do horário para manifestações impertinentes ao evento ou inconvenientes para a população ou autoridades presentes, sob pena de sofrer a punição referida no inciso III do artigo 25."

**Art. 4º** O § 2º do artigo 45 do Anexo Único do Decreto 10.319, de 12 de janeiro de 2024, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 45. [...]

**§ 2º** Na hipótese das 02 (duas) últimas colocações no Desfile Oficial do Grupo Especial – Carnaval 2024 terem sido suprimidas em razão da aplicação do disposto no parágrafo 3º do artigo 43, todas as Escolas de Samba ocupantes da mais baixa colocação existente deverão integrar o Grupo de Acesso do Desfile Oficial do Carnaval 2025."

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data da publicação.

Registre-se e publique-se. Palácio "José Bonifácio", em 17 de janeiro de 2024.

# ROGÉRIO SANTOS

Prefeito Municipal

Registrado no livro competente.

Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 17 de janeiro de 2024.

#### NATÁLIA LUCENA DOS SANTOS

Chefe do Departamento